

LEI N.º 1649
DE 19 DE JANEIRO DE 2012
"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica"

Jose Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1649 DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente)

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais-08.244.0010.2.008- FR 01	2.000,00

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 01	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 02	40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.1.033-FR 02	45.000,00

18-SERM

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-26.782.0026.2.022-FR 02	30.000,00

Total.....167.000,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.9.00.00.00	Reserva de Contingência	
3.9.90.00.00	Reserva de Contingência	
3.9.99.99.00	Reserva de Contingência	75.000,00

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita-08.244.0009.2.007- FR 01	2.000,00

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 05	80.000,00
4.4.90.61.00	Aquisições de Imóveis-15.452.0024.2.045-FR 01	10.000,00

Total.....167.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de Janeiro de 2012

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Camila Matheus Giacomelli
Enc. da Procuradoria Jurídica